



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER N° 896/2019 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI N° 598/2017.

O presente Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Mario Covas Neto, dispõe sobre o fornecimento de leite sem lactose para crianças no Programa Leve Leite e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela Legalidade.

A Comissão de Administração Pública exarou parecer favorável.

Considerando que os programas voltados para a promoção da saúde existentes têm seu escopo já organizado para ocorrerem nas escolas da rede, a propositura visa normatizar e prever o fornecimento de leite sem lactose no âmbito do Programa Leve-Leite, para as crianças que apresentam intolerância a lactose.

No mundo, estima-se que 60% a 70% da população apresenta algum nível de dificuldade de digestão ou debilidade da enzima lactase. Segundo dados da pesquisa Datafolha, no Brasil, 35% da população com idade acima de 16 anos, cerca de 53 milhões de pessoas, relatam algum tipo de desconforto digestivo após o consumo de derivados do leite. Levando em consideração a estimativa de 2015 do IBGE, esse valor corresponde a mais de 1/3 das pessoas dentro desta faixa etária.

Ou seja, grande parte da população sofre com os sintomas, mas não está recebendo nenhum tipo de suplementação ou tem indicação de como proceder corretamente para minimizar o desconforto.

Pelo exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar. Portanto, favorável é o parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 05/06/2019.

Edir Sales (PSD) - Presidente

Celso Giannazi (PSOL)

Juliana Cardoso (PT) - Relatora

Milton Ferreira (PODEMOS)

Noemi Nonato (PL)

Patrícia Bezerra (PSDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 06/06/2019, p. 81

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.